

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 038/2021  
15 DE ABRIL DE 2021.

*Excelentíssima Senhora  
Valquíria Di Tata Campos Oliveira  
Presidenta da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.  
Nesta.*

Senhora Presidenta:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para cobrir despesas com aquisição de bens de consumo como: medicamentos, insumos, equipamentos de proteção individual e outros materiais necessários ao uso para o enfrentamento ao Covid-19, com recursos advindo da portaria GM/MS nº 650, de 08 de abril de 2021.

Informo também que o crédito acima, será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso não contemplado no orçamento corrente.

Para tanto segue em anexo:

- a) Cópia do ofício nº 285/2021, da Secretária Municipal de Saúde, justificando a abertura do crédito especial a ser aberto;
- b) Cópia da Portaria GM/MS nº 650, de 08 de Abril de 2021.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 15/04/2021.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Araçoiaba da Serra, 14 de Abril de 2021.

Ofício nº: 285/2021

Assunto: RECURSOS COVID – PORTARIA GM/MS Nº 650 DE 08/04/21

Prezado Sr,

Considerando a **Portaria GM/MS nº 650 de 08 de Abril de 2021** que Institui, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios que possuem **Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19**;

Considerando que o Município de Araçoiaba da Serra foi credenciado através da Portaria nº 1.975 de 06/08/2020 como **Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1**.

Informo que a Portaria nº 650 destinou ao Município de Araçoiaba da Serra, o valor de R\$ 180.000,00 para custeio deste Centro de Atendimento.

Solicito, portanto, que o recurso seja alocado conforme abaixo:

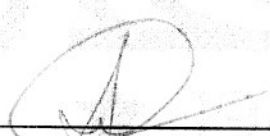
**10.302.0019.2031.0000 Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde**

**Fonte 05 – Federal - COVID**

|                     |                                                              |                           |                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.3.90.30.00</b> | <b>Material de Consumo – Recursos Combate ao Coronavírus</b> | <b>R\$<br/>180.000,00</b> | Recurso será utilizado para aquisição de bens de consumo tais como: medicamentos, insumos, equipamentos de proteção individual e outros materiais necessários ao uso para o enfrentamento ao Covid-19. |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo**  
**Secretária de Saúde**

**Ilmo Sr.**  
**Nilson Roja Buose**  
**Técnico em Contabilidade**

**Nº 66 - DOU - 09/04/20 - Seção 1 – p.140**

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 650, DE 8 DE ABRIL DE 2021**

Credencia, excepcionalmente, como Centros os estabelecimentos de saúde que no ano de 2020 foram credenciados temporariamente ou solicitaram credenciamento como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, com informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde na competência fevereiro de 2021, e concede incentivo financeiro federal, para custeio destes Centros, a ser transferido em parcela única.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e o atual cenário epidemiológico do País e a necessidade de credenciar e conceder incentivo financeiro para custeio dos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, excepcionalmente, como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, os estabelecimentos de saúde credenciados temporariamente como Centros no ano de 2020, por meio de Portarias específicas, e os estabelecimentos com solicitação de credenciamento como Centros no ano de 2020, com informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na competência fevereiro de 2021, listados, respectivamente, nos anexos I e II desta Portaria para fins de recebimento pelos municípios do incentivo financeiro previsto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Concede, em parcela única, aos municípios com estabelecimentos listados nos anexos I e II desta Portaria, incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, tendo em vista o atual cenário epidemiológico do país, observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 4º O incentivo financeiro é destinado ao custeio dos Centros nas competências financeiras de abril a junho de 2021 e será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma automática e em parcela única.

Art. 5º Para fins de monitoramento serão observadas as informações registradas no SCNES, conforme os critérios de monitoramento previstos no art. 6º e § 2º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e nos art. 6º e § 1º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 6º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro de informações no SCNES referentes ao funcionamento dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 nos termos do art. 5º desta Portaria, no período correspondente às competências financeiras de abril a junho de 2021.

Art. 7º Não se aplicam as disposições dos §§ 4º e 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020 e dos §§ 2º e 3º do artigo 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

|    |        |                    |         |                                                                                |               |                |
|----|--------|--------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| SP | 350020 | ADOLFO             | 2044021 | Covid-19 TIPO 1<br>Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1 | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 350050 | AGUAS DE LINDOIA   | 5700736 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1                    | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 350070 | AGUDOS             | 9009558 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1                    | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 350190 | AMPARO             | 2042614 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2                    | R\$ 80.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| SP | 350190 | AMPARO             | 2066602 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2                    | R\$ 80.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| SP | 350190 | AMPARO             | 0191477 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 2                    | R\$ 80.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| SP | 350190 | AMPARO             | 0191515 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 2                    | R\$ 80.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| SP | 350210 | ANDRADINA          | 0104906 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1                    | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 350290 | ARACOIABA DA SERRA | 2088428 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1                    | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 350380 | ARTUR NOGUEIRA     | 2074788 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1                    | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 350460 | BADY BASSITT       | 2071738 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1                    | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 350490 | BANANAL            | 2087642 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1                    | R\$ 60.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| SP | 35052  | BARIRI             | 2790157 | Centro de                                                                      | R\$ 60.000,00 | R\$            |



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

**Projeto de Lei Nº**

041/21

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**180.000,00**

02 08 02 Departamento de Atenção a Saúde

531 10.302.0019.2031.0000 Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 013 Portaria GM/MS nº 650, de 08/04/2021

180.000,00  
F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**180.000,00**

Fontes de Recurso

05 81

180.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 15 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
261.803.938-69